



Ronaldo Junqueira - 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.975 /

AUTORIZA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORAS À ESCOLA SÃO JOSÉ E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para atender às despesas com a manutenção de veículo destinado ao transporte de professoras à Escola São José, durante o exercício vigente.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções sociais
61 - Ensino primário
Contribuição para manutenção de veículo no transporte de professoras..... Cr\$ 1.500,00 -

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
ENCARGOS GERAIS
DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0. - Amortização da Dívida Pública
03 - Amortização da Dívida Municipal..... Cr\$ 1.500,00 -

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS (9) DE MARÇO DE 1972.

Ronaldo Junqueira
RÔNALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

.....
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.006 / DE 11 / 23 / 1972.
.....